



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40  
E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

### **LEI Nº 2076/2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.-**

#### **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2004, conforme autógrafo nº 033/2004, de 03 de novembro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Catiguá, visando ao atendimento de Despesas de Capital no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), observando a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a descrição a seguir:

Órgão – 06 – Secretaria da Educação e Cultura  
Unidade – 03- Desportos e Centros Recreativos  
27 – Deporto e Lazer  
27812 – Desporto Comunitário  
2781200151.016000 – Execução de Obras para Educação Física Esportes e Recreação  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Conta 157 .....R\$ 38.600,00  
Total..... R\$ 38.600,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação, proveniente do Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria da Relação do Trabalho do Estado de São Paulo, destinado a reforma e ampliação do Ginásio de Esporte Municipal “Guerino Monzani”.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida no artigo 3º da Lei nº 2034 de 21 de outubro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 04 dias do mês de Novembro de 2004.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**